

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 1 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03130/18	10/10/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/10/2018		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	MIGUEL JOSE BRUNETTA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.029.491 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE	UNID	1
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
	CODIGO	NOME	
	20459	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	2.648,00
	20563	MUNICIPIO DE NOBRES	3.270,00
	22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	2.679,00
	22874	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3.070,00
	22875	PRIME COMERCIAL LTDA	3.200,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
	20459	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	2.648,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.973,40	2.973,40

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.029.721 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE	UNID	1
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
	CODIGO	NOME	
	20459	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	1.995,00
	21775	MUNICIPIO DE MATUPA	2.202,00
	22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	2.199,00
	23134	BSD ENGENHARIA CONSTRUÇOES INSTALACOES E SERVICOS	2.910,69
	23320	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	2.910,70
	23352	RR CLIMATIZACAO LTDA	2.795,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
	20459	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	1.995,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.502,065	2.502,065

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
20459	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM 24.772.162/0001-06	4.643,00
20563	MUNICIPIO DE NOBRES 03.424.272/0001-07	3.270,00
21775	MUNICIPIO DE MATUPA 24.772.188/0001-54	2.202,00
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM 03.238.581/0001-92	4.878,00
22874	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI 27.093.654/0001-63	3.070,00
22875	PRIME COMERCIAL LTDA 16.602.451/0001-39	3.200,00
23134	BSD ENGENHARIA CONSTRUÇOES INSTALACOES E SERVICOS 09.330.975/0001-52	2.910,69
23320	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI 30.149.559/0001-49	2.910,70
23352	RR CLIMATIZACAO LTDA 19.156.088/0001-63	2.795,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
20459	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	4.643,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	4.643,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 07

RUB _____

Page 2 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
03130/18	10/10/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	
10/10/2018		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	MIGUEL JOSE BRUNETTA

Aprovado por:

Digitador (a)
Alecio Tafarel Junior



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT

NOVA MUTUM - MT, AVENIDA MUTUM, Nº 1250, JARDIM DAS ORQUIDEAS

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1268.2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2018

Aos 17 dias do mês de Julho de 2018, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM**, com sede na avenida mutum, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.162/0001-06, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa , Sr(a). GEDER LUIZ GENZ**, brasileiro, portador do R.G. n.º 8056786571 e inscrito no CPF nº 587.950.060-87, residente e domiciliado na RUA DAS GRAVIOLAS, bairro LOT. FLOR DO CERRADO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP		CNPJ 12.358.170/0001-21
Endereço AV. BRASIL		Nº 1200-W
Bairro JARDIM ACACIA	Cidade TANGARA DA SERRA	CEP 78300000
Representante Legal TALITA SUELEN CARBONERA		CPF 040.454.391-02
Email		Telefone 6539255300

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	212119	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 519LT	UN - UNIDADE	ELECTROLUX - H50	5,00	2.100,0000	10.500,0000
2	821514	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UN - UNIDADE	ELGIN - HWFI24B2I	36,00	2.648,0000	95.328,0000
3	825857	FORNO ELETRICO 44L	UN - UNIDADE	FISCHER - GRILL 44	2,00	602,0000	1.204,0000
4	828900	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT HI WALL II	UN - UNIDADE	AGRATTO - CCS18F	22,00	1.995,0000	43.890,0000
TOTAL						150.922,0000	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM

NOVA MUTUM - MT, AVENIDA MUTUM, Nº 1250, JARDIM DAS ORQUIDEAS

P.M.S.A.L

FLS Nº 09

RUB 02

CLÁUSULA SEGUNDA –DO FORNECIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do município, nos endereços constantes nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão recebidos pela Secretaria e, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 066/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa, datado de 17/07/2018.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 066/2018, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 066/2018, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8666/93 com as alterações ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

6.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários –que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

6.3.As dotações informadas foram:

Secretaria de Educação e Cultura

07.001.12.122.0110.10019- Moveis Equipamento e Materiais Permanentes para Escolas Municipais

4.4.90.39.00.00 (145)- Equipamento e Material Permanente

Fonte 101



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

NOVA MUTUM - MT, AVENIDA MUTUM, Nº 1250, JARDIM DAS ORQUIDEAS

P.M.S.A.L
FLS Nº _____
RUB _____

Secretaria de Cidadania e Assistência social

09.001.08.122.0100.20065 –Manut. e Encargos com a Gestão dos Serviços Socioassistenciais
4.4.90.52.00.00 (Red. 481) –Equipamentos e material permanente

Secretaria de Administração

05.001.04.122.0135.20017 - Móveis e Equipamentos da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00.00 (Red. 070) –Equipamentos e material permanente Secretaria

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos conforme Termo de referência, instalado quando solicitado, em local a ser determinado pela Secretaria responsável, previamente acordado.

7.2. Prazo de entrega:

7.2.1. Os fornecedores dos produtos deverão entregar os produtos solicitados no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA –DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Nova Mutum e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) - **ADVERTÊNCIA** –sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) - **MULTA MORATÓRIA**– a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) - **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** –Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato pelos possíveis danos causados a administração;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

NOVA MUTUM - MT, AVENIDA MUTUM, Nº 1250, JARDIM DAS ORQUIDEAS

P.M.S.A.L

RES Nº

d) - **SUSPENSÃO** –suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para a entrega na requisição.

9.3. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, em despacho fundamentado do seu Gestor.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 10.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM

NOVA MUTUM - MT, AVENIDA MUTUM, Nº 1250, JARDIM DAS ORQUIDEAS

P.M.S.A.L

FLS Nº 32

RUB Q

11.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.2. O edital do Pregão Presencial nº 066/2018, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.3. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (DUAS) testemunhas.

Nova Mutum- MT, 17 de Julho de 2018.

GEDER LUIZ GENZ
Ordenador(a) de Despesa

TALITA SUELEN CARBONERA
04045439102
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA

Testemunhas

Nome: ELENA MARIA MAASS LIMA
CPF: 505.320.819-00

Nome: RAQUELI CRIZ BECKER
CPF: 025.113.651-54

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 184/2016 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de janeiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2018**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Com base no disposto no caput, inciso IV do Artigo 7º da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015 e considerando o Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017 do Governo Federal que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo a partir de 1º de janeiro de 2018 no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), fica decretado a atualização dos salários dos servidores **não profissionalizados** – 30 horas, lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme a Lei nº 532/2001 reestruturada pelas Leis 581/03, 768/08, 797/08 e 895/2011 PC-CS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de janeiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2018**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando disposto no Art. 84, caput, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei 13.152, de 29 de julho de 2015 e considerando o Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1 de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Novo Horizonte do Norte será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II - R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,68 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, três janeiro de 2018.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**LICITAÇÃO/PREGOEIRO
EXTRATO DA ARP 32/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRO DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.

Processo Nº 60/2017 - Pregão Eletrônico nº 03/2017

Validade: 12(doze) meses.

Às 15:00 horas do dia 12 de janeiro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 7317805/SSP-SP e do CPF nº 724.681.908-82 representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e as empresas **A. PAZINATO MARINGÁ - ME**, cadastrada no CNPJ nº 04.352.905/0001-81 e Inscrição estadual nº 90232080-64, situada na Rua Diogo Zuliani nº 249, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 87.033-030, cidade de Maringá, estado de Paraná – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Antônio Pazinato, Brasileiro, Empresário, portador(a) do RG nº 3271840-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 440681749-20, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado de Paraná, **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 14.676.091/0001-94 e Inscrição estadual nº 256581754, situada na Rua Neusa Aurora Diniz nº 133, Bairro Forquilha, CEP: 88106-771, cidade de São José, estado de Santa Catarina – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Denis Teixeira, Brasileiro, Empresário, porta-

dor(a) do RG nº 5363262 SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 074417459-77, residente e domiciliado na cidade de São José, estado de Santa Catarina, **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 116-.674.540/0001-77 e Inscrição estadual nº 90517045-73, situada na Rua Perola, Nº 38, Sala 03, Bairro Vila Oliveira, CEP: 86604-040, cidade de Rolândia, estado de Paraná – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Wildimara Oliveira de Moraes, Brasileira, Empresária, portador(a) do RG nº 5.528.707-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 822.368.369-53, residente e domiciliada na cidade de Londrina, estado do Paraná, **JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME**, cadastrada no CNPJ nº 08.914.393/0001-50 e Inscrição estadual nº 13340533-8, situada na Av: Julio Domingos de Campos nº 6591-B, Bairro Santa Isabel, CEP: 78150-538, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Jaime Trentin, Brasileiro, empresário, portador(a) do RG nº 0503886-3 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 496411071-00, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, **MALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 05.731.915/0001-90 e Inscrição estadual nº 045/0071464, situada na Rod: ERS 122 nº 2770, Bairro Ipanema, CEP: 95180-000, cidade de Farroupilha, estado de Rio Grande do Sul – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Antônio Patrício Zini, Brasileiro, Empresário, portador(a) do RG nº 1002959326 SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 277077760-20, residente e domiciliado na cidade de Farroupilhas, estado de Rio Grande do Sul, **MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 19.071.896/0001-28 e Inscrição estadual nº 13519633-7, situada na Av. Miguel Sutil nº 2839, Edifício Miguel Sutil Sala 02 Bairro Areão, CEP: 78010-500, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Marcos Antônio Dias Machado, Brasileiro, Empresário, portador(a) do RG nº 0959708-5 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 874661201-72, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, **NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO-EIRELI-ME**, cadastrada no CNPJ nº 28.552.012/001-48 e Inscrição estadual nº 13.967.468-6, situada na Rua M-5 nº 26 casa 04, Bairro Parque Cuiabá, CEP: 78093-398, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Nixon Vieira Franco, Brasileiro, Empresário, portador(a) do RG nº 1670323-5 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 013831641-42, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso e **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 00789321/0001-17 e Inscrição estadual nº 13341049-8, situada na Av. Mato Grosso nº 92, Bairro Centro, CEP: 78320-000, cidade de Juína, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Holmes Henrique Ioris, Brasileiro, empresário, portador(a) do RG nº 16798112SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 017282171-13, residente e domiciliado na cidade de Juína, estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. e HOMOLOGADA às fls., ambas referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2017, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: A. PAZINATO MARINGÁ - ME

CNPJ: 04.352.905/0001-81

INSCRIÇÃO: 90232080-64

ENDEREÇO: Rua Diogo Zuliani nº 249, Bairro Jardim Alvorada

CEP: 87.033-030

CIDADE/UF: Maringá - Paraná

TELEFONES: 44-3267-3040

E-MAIL: apazinatomaringa@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Pazinato

RG: 3271840-0 SSP-PR

CPF: 440681749-20

577 - A. PAZINATO MARINGÁ - ME

Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	VIANFLEX	MESA DE REUNIÃO - (M7): Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras, Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, Altura da mesa: 75 cm, Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm.	3	553,00	1.659,00
15	W.MILL	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO: descrição: quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura em alumínio para uso de marcador de quadro branco, tela em chapa de fibra de madeira, pintura uv de alta durabilidade, moldura em alumínio natural porta marcador e apagador, dimensões: altura 1,20 m, largura 2,0m	16	499,90	7.998,40
24	VIANFLEX	MESA PARA ESCRITÓRIO: Mesa de Reunião Oval ou quadrada STD, Fabricada em Madeira MDP com Acabamento em Ergosoft/Filete, Estrutura em Aço com Pés Simples, dimensão de 2000 X 1100 x 750mm. Opções Cores: Cinza Cristal, Cinza Cobalto, Branco, Argila, Bege.	3	559,00	1.677,00
25	VGEL	ESTANTE DE AÇO FECHADA: 06 Prateleiras, Confeccionado em Chapa de Aço, Tratamento Anti-Corrosivo, Pintura- Epóxi, Dimensões: 1980 x 920 x 300.	4	199,99	799,96
40	TREVALA	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE TELA: Confeccionada Em Estrutura Metálica. Ajuste De Altura E. Estofado Em Espuma De Densidade Controlada. Revestimento Em Tela Mesh, Dimensões: Assento Comprimento: 45cm Largura Entre Braços: 49cm Altura Até O Chão: 38cm - 45cm Encosto Comprimento (Altura): 47cm Largura: 44cm Altura Até O Chão: 86cmn 93cm Braços Comprimento: 29cm Largura: 5,5cm Estrutura:Aço Cromado Revestimento:Tela Mesh (Net Nylon) Braço:Polipropileno Espuma:Com Densidade Controlada assento:Com Madeira Multi Laminada Peso Máximo Recomendado:110 Kg Cor:Preta. Dimensões Do Produto:93x 61 X 46 Cm Peso Do Produto:8 Kg.	6	499,90	2.999,40
46	RENASCER	CADEIRA HOSPITALAR EM AÇO BRANCA: - confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi. - pés com ponteiros, - altura do assento ao chão: 43cm. - altura do encosto ao chão: 85cm. - assento: 36 x 37cm. - cor branca	15	129,45	1.941,75
47	VIANFLEX	CADEIRA MOCHO: Giratória Em Nylon, Garantindo Resistência E Durabilidade, Espuma Injetada No Assento E No Encosto, Proporcionando Mais Conforto Durante O Uso, E Pistão A Gás, Que Oferece Fácil Regulagem De Altura. Produto Nacional, Tipo De Base. Estrela Baixa Em Nylon 280 Mm, Tipo De Espuma Injetada, Capacidade De Carga 110 Kg, Altura Máxima Do Assento Ao Chão 56 Cm, Altura Mínima Do Assento Ao Chão. 46 Cm. GARANTIA DE 03 MESES.	3	186,33	558,99
49	LEVITA	CAMA HOSPITALAR: Elevação de cabeceira; Cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1 1/4" x 1,06mm; Palitos em tubos redondos de 5/8" x 1,0mm; Estrado em chapa de aço nº 20, com reforço em ferro chato de 3/4" x 3/16"; Pés com ponteiros. Dimen-	10	1.274,99	12.749,90

P.M.S.A.L
FLS Nº 15
RUB. 12

53	BRASCOOL	sões: 1.90m comp. x 0.90m largura x 0.50 altura. Laterais em tubos retangulares de 50 mm x 30 mm x 0.9 mm; Pés com ponteiros em PVC, medidas da cama: 1.95(c)x90(l)x65(a). Pintada na cor branca; é indicada para pacientes de até 150 Kg. MESA/BANCADA DE AÇO: Cor: Aço Inox. Capacidade de peso total 400 kg. Capacidade de peso da Tampa 300 Kg. Capacidade de peso da Prateleira Inferior 100 Kg. Comprimento 1,2 m, Largura 70 cm. Altura 90 cm. Peso Líquido 25,1 kg.	6	2.122,00	12.732,00
68	BRAESI	PIPOQUEIRA ELÉTRICA 220V: Estrutura em aço inox. Carenagem em polímero termoforado de alta resistência. Portas e vitrines em vidro temperado. Painel basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca. Conjunto misturador estanhado. Gaveta de resíduos em aço inox. Resistência inferior com potência 200w blindada. Resistência da panela com potência 1000w blindada Consumo 1,0 kw/hora. Termostato para controle automático da temperatura. Lâmpada para iluminação interna. Tensão 220V. Frequência: 60 Hz. Dimensões externas: (A x P x L): 680 x 360 x 560 mm. Peso: 20 kg. Garantia - 12 meses.	2	1.938,27	3.876,54
70	VIANFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/ BRACO. POLTRONA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA FLEXÍVEL DE POLIURETANO HR ISENTA DE CFC EM FORMATO ANATÔMICO COM DENSIDADE 55 +/- 5 KG/M3 COM ESTRUTURAL DE MADEIRA COMPENSADA MULTI LAMINADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MM PARA ASSENTO E ESTRUTURAL DE ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA COM PERCINTAS ELÁSTICAS PARA AUMENTAR O FATOR CONFORTE E ESTRUTURA DE AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 19,00 MM. COM CHAPAS DE AÇO CARBONO MACIÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM E NO ALOJAMENTO DA HASTE DE JUNÇÃO A ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA QUE COMPÕE O ESTRUTURAL DO ESPALDAR DEVE SER DE 5,0 MM COM 03 FUROS PROVIDOS DE ROSCA DE 1/4 pol. ESPUMA ANATÔMICA COM DUPLA CURVATURA E SALIÊNCIA PARA MAIOR CONFORTE E APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO. DIMENSIONAL MÍNIMO DE ASSENTO. 470 MM PROFUNDIDADE X 480 MM LARGURA X 40 MM ESPESSURA. ENCOSTO COM 650 MM DE ALTURA X 450 MM DE LARGURA X 35 MM DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE E 60 MM DE ESPESSURA NA SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR. APOIO DE CABEÇA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 160 X 380 X 40 MM (EXTENSÃO VERTICAL X LARGURA X ESPESSURA).	1	2.299,00	2.299,00
71	CETRO	SELADORA DE PEDAL 1 METRO: Seladora para fechamento de sacos polipropileno e polietileno, deixando a embalagem inviolável, podendo ser utilizado em Banner, Toldo Ionado, Embalagens em PVC, Chapas de acrílico. Medindo 1000mm (L) x 310mm (P) x 1072mm (A). Tubo retangular 50 x 20mm. Voltagem 220v.	1	2.989,00	2.989,00

TOTAL GERAL

R\$ 52.280,94

NOME: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.676.091/0001-94

INSCRIÇÃO: 256581754

ENDEREÇO: Rua Neusa Aurora Diniz nº 133, Bairro Forquilha

CEP: 88106-771

CIDADE/UF: São José - Santa Catarina

TELEFONES: 48-3049-0170

E-MAIL: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Denis Teixeira

RG: 5363262 SSP-SC

CPF: 074417459-77

593 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	Excentrix/ofício	PERFURADOR DE PAPEL : Perfurador Manual com capacidade para perfuração de até 15 folhas por vez em tamanho Ofício. Dimensões Área de Trabalho: 35,2 x 21,7cm. Extensão de Perfuração: 33cm. Quantidade de Furos: 54. Ajuste de Margem: 2 até 8mm. Furação Padrão: Passo 6mm – Furo 4mm.	4	470,54	1.882,16

TOTAL GERAL

R\$ 1.882,16

NOME: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 116.674.540/0001-77

INSCRIÇÃO: 90517045-73

ENDEREÇO: Rua Perola, Nº 38, Sala 03, Bairro Vila Oliveira

CEP: 86604-040

CIDADE/UF: Rolândia - Paraná

TELEFONES: 43 - 3375-3362

E-MAIL: equipos@equiposltada.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Wildimara Oliveira Soares

RG: 5.528.707-4 SSP/PR

CPF: 822.368.369-53

550 - EQUIPOS COMERCIO LTDA- ME

Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RN	SUPORTE PARA SORO 4 PES COM RODÍZIOS HASTE CROMADA ALTURA REGULÁVEL 4 PES COM RODÍZIOS PINTURA EPOXI	10	090,00	10.900,00

TOTAL GERAL

R\$ 10.900,00

NOME: JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME

CNPJ: 08.914.393/0001-50

INSCRIÇÃO: 13340533-8

ENDEREÇO: Av: Julio Domingos de Campos nº 6591-B, Bairro Santa Isabel

CEP: 78150-538

CIDADE/UF: Várzea Grande - Mato Grosso

TELEFONES: 65-5565-1800

E-MAIL: carlos@jart.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Jaime Trentin

RG: 0503886-3 SJ/MT

CPF: 496411071-00

578 - JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME

Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	JOTA	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE COM 02 PORTAS DE ABRIR MEDIDAS: 1,98X1,20X0,40M. POSSUIR 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 10cm, SUPOSTANDO O PESO DE ATÉ 40 KG. SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM 02 CHAVES. COM GARANTIA DE FABRICA.	28	635,00	17.780,00
8	JOTA	ARMÁRIO ROUPEIRO - 12 portas (AM2): Roupeiro em aço, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento	3	795,00	2.385,00

		e possuir pitão para cadeado; Altura: 1989mm, Largura: 925mm, Profundidade: 420mm. Com garantia de fábrica.			
16	JOTA	LONGARINA 04 LUGARES: longarina plástica em polipropileno 04 lugares com braços e encosto, estrutura fixa em aço com pintura preta, com pés em varias cores. Medida: 2,10x0,60, com garantia de fábrica.	24	320,00	7.680,00
17	JOTA	LONGARINA DE 05 LUGARES: assento e encosto, em plástico polipropileno, com braços, estrutura fixa em aço com pintura preta, medidas do assento cada: 47 x 40cm, medidas do encosto cada: 46 x24cm, com garantia de fábrica.	12	420,00	5.040,00
21	JOTA	ARMARIO DE AÇO: MEDIO COM 02 PORTAS DE ABRIR MEDIDAS: 1,65X0,75X0,35M. COM GARANTIA DE FABRICA.	15	350,00	5.250,00
22	JOTA	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO: com assento e encosto moldados em madeira com espuma injetada 70 mm, densidade de 45 a 55 kg/m. revestimento em tecido crepe em cores diversas colado na espuma e grampeado em perfil plástico para acabamento. base fixa com 4 pés em aço tubular cilíndrico diâmetro de 1 polegada, parede 1,2 a 1,5 mm e ponteiros plásticos, largura: 59 cm, profundidade: 60 cm, altura: 89 cm.	45	85,00	3.825,00
23	JOTA	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: com braços fixos e mecanismo de regulagem de altura através de pistão a gás, assento com espuma injetada com distância máxima de 57 cm do chão capacidade de carga de 120kg, com encosto em polipropileno E linhas anatômicas, para dar ergonomia e conforto. possui base estrela cromada de 320 mm de diâmetro e rodízios em polipropileno de 50mm, para oferecer muito mais segurança e mobilidade com Mecanismo Relax com Trava, designer moderna e versátil com garantia da qualidade.	34	238,00	8.092,00
26	JOTA	ESTANTE DE AÇO ABERTA: 06 Prateleiras, Confeccionado em Chapa de Aço, Tratamento Anti-Corrosivo, Pintura- Epóxi, Dimensões: 1980 x 920 x 400mm.	4	175,00	700,00
38	JOTA	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO E BACK-SYSTEM : Mecanismo: Tipo Back System II standard, reforçado com 2 alavancas independentes para regulagem de altura do assento, inclinação do encosto em múltiplas posições de Trava. Regulagem de altura do encosto em 11 posições. Base: Giratória com regulagem de altura a gás, estrela de aço reforçada com capa em polipropileno. Braços: Tipo digitador com regulagem de altura através de gatilho, apoios anatômicos em PP. Rodízios: Duplos e reforçados, confeccionados em PP.	18	315,00	5.670,00
39	JOTA	CADEIRA PRESIDENTE ALMOFADADA : - Cor: Preto - Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna. - Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados revestidos em PU preto. - Encosto e assento na cor preta. - Função Relax - Ajuste de altura a gás (gáslift). - Base giratória na cor cinza / preto com rodízios preto. - Altura total: 115 a 125 cm. - Altura até o assento: 50 a 58 cm. - Altura do assento até o apoio para braços: 27 cm. - Dimensões do Encosto (L x A): 54 x 75 cm. - Dimensões do Assento (L x C): 55 x 57 cm. - Dimensões (L x C): 67 x 70 cm. - Suporta até 130kg. - Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação	4	390,00	1.560,00
48	JOTA	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 02 PORTAS LATERAIS CHAPA DE AÇO: Armário Vitrine para medicamento9s com Duas (02) Portas Laterais em Chapa. Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos. Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensão aproximada: 700 L x 350 P x 1600 A mm.	5	600,00	3.000,00
52	JOTA	ARQUIVO DE AÇO BRANCO: Arquivo De Aço Com 4 Gavetas Para Pasta Suspensa. Gavetas: Deslizantes Através De Patins De Nylon, Capacidade De Peso E Segurança, Pois Possui Uma Trava Que Evita A Queda Da Gaveta. Material: Fabricado Em Chapa De Aço Nº 26 Que Proporciona Maior Resistência E Durabilidade. Capacidade: 25kg Por Gaveta. Outras Informações: Material: Aço Em Chapa 26 Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó Cor: Branco altura 133cm, Largura: 47cm, Profundidade: 50cm. Sistema De Fechamento: Fechadura Com 02 Chaves. Gavetas: 04 Unidades. Capacidade De Carga Por Gaveta: 25kg.	3	470,00	1.410,00
56	JOTA	LONGARINA DE 03 LUGARES: De Plástico polipropileno com pés reforçados na cor preta. Material nylon e ferro. Medidas: 82 x 150 x 56 cm. Pés fixo.	10	230,00	2.300,00
57	JOTA	MESA ESCRIVANINHA: Mesa de ferro tipo escrivaninha em tubo 25 x 25 x 1,2mm, construída em chapa de aço 0,75mm. 02 (duas) gavetas. Pes com ponteiros. Pintura eletrostática a pó. Cor Branco. Dimensões aproximadas: 90cm (C) x 60cm (L) x 80cm (A).	3	690,00	2.070,00
58	JOTA	PRATELEIRA DE AÇO COM 05 DIVISÓRIAS: Capacidade de até 25 kg por prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó com fosfatização. Medindo 1,80 (A) x 0,92 (L) x 040 (P).	4	160,00	640,00
60	JOTA	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS ALTO, COM PUXADORES FRONTAIS E CHAVES MÍNIMO DE 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG POR PRATELEIRA PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: 198X 90 X 40 cm CORES: BRANCO OU CINZA.	3	500,00	1.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 68.902,00
NOME: MALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA				INSCRIÇÃO: 045/0071464	
CNPJ: 05.731.915/0001-90					
ENDEREÇO: Rod: ERS 122 nº 2770, Bairro Ipanema				CIDADE/UF: Farroupilha - Rio Grande do Sul	
CEP: 95180-000				E-MAIL: www.maltec.com.br	
TELEFONES: 54-2109-8050					
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Patricio Zini, Brasileiro					
RG: 1002959326 SSP-RS				CPF: 277077760-20	

592 - MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	Maltec	LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL: lavadora que suporta de 20 kg de roupas, volume do tambor 180 litros, força -G 82/140, 470-614 velocidade de extração, opção de aquecimento e/v, peso líquido 311kg, dimensões de 11216 x 778 x 1021.	2	24.993,33	49.986,66

TOTAL GERAL

R\$ 49.986,66

NOME: MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ: 19.071.896/0001-28

INSCRIÇÃO: 13519633-7

ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil nº 2839, Edifício Miguel Sutil Sala 02 Bairro Areão

CEP: 78010-500

CIDADE/UF: Cuiabá – Mato Grosso

TELEFONES: 65-3054-7155

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio Dias Machado

RG: 0959708-5 SSP-MT

CPF: 874661201-72

548 - MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA - ME

Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	LASSANE	GUILHOTINA A4 COM PROTEÇÃO STAPLES: Corta cartão, papel e fotografias de todos os tamanhos até A4. Comprimento de corte de 310mm e corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m2. Material resistente, feita à base de aço.	2	439,98	879,96
43	FABONE	CONJUNTO DE MESA E QUATRO CADEIRAS: O Conjunto De Mesa E Cadeiras, Elegantíssimo. Os Designs Modernos Dos Seus Móveis São Absolutamente Sofisticados, Ideais Para Agregar Mais Estilo E Bom Gosto. Cor: Preto. Material: Aço Carbono. Dimensão Do Produto: 77 X 60 X 100 Cm (Altura X Largura X Comprimento). Peso: 39,62 Kg	1	592,00	592,00
61	WANKE	CENTRIFUGA: Características: Suporte Para Fio. Trava De Segurança. Encaixe Especial Para Recipientes Cesto Interno. Escoamento Da Agua. Grade De Proteção Para Roupas. Pés Antideslizantes: Acesso Ao Cesto Superior. 3 Progamações. Potência 220v. - 137w. Especificações Técnicas: Capacidade 10kg De Roupa Molhada. Controles Mecânicos. Consumo (Kwh) 0,01 (Ciclo De 5 Minutos). Dimensões: Altura: 63 Cm. Largura: 43 Cm. Peso: 7,00 Kg. Garantia Do Fornecedor De 01 (um) Ano.	4	373,90	1.495,60
66	VENANCIO	FOGÃO INDUSTRIAL DE 02 BOCAS, MESA ESMALTADA, 02 (DOIS) QUEIMADORES COM CHAMA TRIPLA, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS EXTERNA E INTERNA, GRADE E QUEIMADORES FERRO FUNDIDO, ESPALHADORES DA CHAMA DE FERRO FUNDIDO, INJETOR HORIZONTAL DE GAS PARA EVITAR ENTUPIMENTOS, BANDEJA COLETOIRA DE RESÍDUOS, ESTRUTURA E PANELEIRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DIMENSOES APROXIMADAS: 84 X 43 X 72 CM (LXPXA). PESO LIQ. APROXIMADO: 20 KG, AS DIMENSOES E PESO PODEM VARIAR EM ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	2	788,80	1.577,60
69	ADEMAQ	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia. Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora. Tensão 127/220V. Frequência: 60Hz. Potência Máxima: 1.400W. Consumo Médio: 1,05kW/Hora. Altura: 385mm. Largura: 500mm. Profundidade: 500mm. Peso Líquido: 9,4Kg. Motor em 220V 240/3250 W/RPM. Garantia 6 Meses contra defeito de fábrica.	2	960,00	1.920,00

TOTAL GERAL

R\$ 6.465,16

NOME: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO-EIRELI-ME

CNPJ: 28.552.012/001-48

INSCRIÇÃO: 13.967.468-6

ENDEREÇO: Rua M-5 nº 26 casa 04, Bairro Parque Cuiabá

CEP: 78093-398

CIDADE/UF: Cuiabá – Mato Grosso

TELEFONES: 65-5565-1800

E-MAIL: licitação@nvfranco.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Nixon Vieira Franco

RG: 1670323-5 SSP-MT

CPF: 013831641-42

597 - NV FRANCO COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME

Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ELGIN	AR CONDICIONADO 12000 BTUs MODELO SPLIT: ar condicionado piso teto. Ciclo de ar frio, com sistema ar+puro hd, com quatro etapas de tratamentos que melhoram a qualidade do ar ajudam a prevenir problemas respiratórios. suas funções facilitam sua operação e o dia a dia com o aviso limpa e troca filtro, que informam a necessidade de manutenção, a função dormir regula a temperatura durante o sono por até 7horas sono tranquilo e com economia de energia. com a função sigame, a temperatura programada atinge o local onde está o controle remoto (até 8 metros no mesmo ambiente). o modo não perturbe desliga as leds da unidade interna e os sinais sonoros. tudo isso com baixo consumo de energia e fluido refrigerante ecológico r410-a não inflamável, atóxico e que não agride a camada de ozônio. Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h, Controle de	24	1.179,00	28.296,00

		temperatura, Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático), Controle remoto com display de cristal líquido, Classe 'A' em eficiência energética, Funções: Sleep, Swing, Timer e Turbo, Modos de operação: Resfriar, Ventilar, Desumidificar, Automático, Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo, sistema de filtragem do ar com quatro etapas de tratamento, Possui: Filtro tela HD, Filtro de Carvão Ativado e Filtro 3M. Fácil limpeza do painel e filtro, nível de ruído baixo, incluso 01 condensadora e uma evaporadora Disponível na tensão 220V Tensão (V) 220V GARANTIA DE FABRICA.			
9	VENTISOL	VENTILADOR DE PAREDE- 60 cm 110w: Características: oscilante com 3 velocidades, Grades Removíveis, Inclinação vertical ajustável, Especificações Técnicas, 3 pás, Diâmetro (cm) 60cm, Cor Preto, Potência 170W, Consumo de Energia (kWh) 0,17 kWh, Frequência 60 Hz, Tensão Voltagem Bivolt, Conteúdo da Embalagem, Dimensões: Altura: 73,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade: 58 cm, Peso: 4,11 kg.	30	159,00	4.770,00
10	VENTISOL	VENTILADOR DE PAREDE- 60 cm 220w: Características: oscilante com 3 velocidades, Grades Removíveis, Inclinação vertical ajustável, Especificações Técnicas, 3 pás, Diâmetro (cm) 60cm, Cor Preto, Potência 240W, Consumo de Energia (kWh) 0,17 kWh, Frequência 60 Hz, Tensão Voltagem Bivolt, Conteúdo da Embalagem, Dimensões: Altura: 73,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade: 58 cm, Peso: 4,11 kg.	60	170,00	10.200,00
11	ELETROLUX	FREEZER VERTICAL 300L: Descrição: Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP), Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca, Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas, Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes, Gavetas transparentes e removíveis em acrílico, Compartimento de congelamento rápido, Lâmpada interna, Formas para gelo, Gavetas magnéticas, para vedação hermética das portas com o gabinete, Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante, Dobradiças metálicas, Pés com rodízios, Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital, externo. Gás refrigerante:	4	1.799,19	7.196,76
12	LIBELL	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros, Atendimento: mínimo de 30 pessoas, Características gerais: Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem as Partículas da água e o cloro livre, Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente, Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira, Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos, Câmara vertical de filtragem e purificação, Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV, Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora, Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²), Temperatura de trabalho: 03 à 40° C, Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro; flexível e mangueira.	10	480,00	4.800,00
30	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT ECO 9.000 BTUS: maior potência com a função turbo, utiliza o gás ecológico R410a, que não agride a camada de ozônio com selo procel a de economia de energia, tripla filtragem ultra filter: retém até 99% das bactérias, reduz odores no ambiente e retém partículas de poeira função eco o aparelho se adapta a temperatura do seu corpo durante o sono resultando em economia de energia possui selo procel a, função brisa com o movimento automático das aletas função siga-me com um sensor em seu controle, função turbo timer digital liga e desliga em horário programado display digital fácil visualização das funções ligar ou desligar a iluminação do display função auto programe a temperatura, o ciclo e a velocidade da ventilação, dimensões 9kg 85,5cm 18,1cm 28cm 28kg 44,6cm 44,6cm 55,1cm .	15	1.100,00	16.500,00
31	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT ECO 36.000 BTUS: maior potência com a função turbo, utiliza o gás ecológico R-410A, que não agride a camada de ozônio com selo procel a de economia de energia, tripla filtragem ultra filter: retém até 99% das bactérias, reduz odores no ambiente e retém partículas de poeira função eco o aparelho se adapta a temperatura do seu corpo durante o sono resultando em economia de energia possui selo procel a, função brisa com o movimento automático das aletas função siga-me com um sensor em seu controle, função turbo timer digital liga e desliga em horário programado display digital fácil visualização das funções ligar ou desligar a iluminação do display função auto programe	18	4.250,00	76.500,00

P.M.S.A.L

FLS Nº

19
0

RUB

		a temperatura, o ciclo e a velocidade da ventilação, dimensões aparelho 132,00x37,00x77,00cm. Condensador 64,00x87,00x64cm, peso 51,70kg.			
33	TRC	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH TRC 358 200W : USB Microfone Entrada SD Bateria: caixa de som amplificada portátil com rodas e alça para melhor transporte, compatível com Bluetooth, potência de 200W, entrada para USB, leitor de cartão e rádio FM com antena interna com carregador veicular incluso, alto falante tem 12" e a bateria interna recarregável. Informações técnicas: Marca TRC. Referência TRC 358. Cor: Preto Modelo TRC 358. Compatibilidade MP3. Material ABS. Potência Watts 200W. Recursos da caixa Bluetooth 2.0 Woofer de 12". Sintoniza rádio FM com antena interna. Alto-falantes Impedância 4 OHMS. Sensibilidade 400 mv. Resposta de Freqüência 80hz-18Khz. Conexões Entrada de áudio Microfone, Entradas: Guitarra; Leitor de cartão; USB. Funcionamento: Voltagem, Bateria Recarregável, Alimentação 12V 2.6AH. Consumo aproximado de energia 12V, bateria veicular. Peso do produto 9,2 kg. Largura 38 cm. Altura 61 cm. Profundidade 40,5 cm. Itens inclusos: 01 Caixa de Som; Adaptador 15V-2.0A; 01 Microfone com fio; 01 Microfone sem fio; Adaptador Veicular; Certificado de garantia; Manual de Instruções.	2	600,00	1.200,00
37	MIDEA	FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS: dupla função, freezer e conservador. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Pés com Rodízios: Facilitam a movimentação. Puxadores ergonômicos. Dreno de degelo frontal, 01 porta balanceada, fechadura de segurança, capacidade 305 litros, voltagem de energia 110V ou 220V, altura-91,5cm, largura-105,5cm, comprimento-76,3cm. Modelo horizontal, gabinete interno e externo em aço pré-pintado.	3	1.577,00	4.731,00
54	ONEAL	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, BLUETOOTH + FM: Caixa multiuso 80 W RMS de potencia. Conexoes, como bluetooth, entrada USB, cartao de memoria e radio FM com controle remoto com troca de pastas. Alem disso, voce pode baixar um aplicativo para android que permite controlar todas essas funcoes. Entrada para teclado/guitarra e duas entradas para rofone/violao. Potencia RMS: 80 W. Canal 1: Bluetooth, USB, SD card e FM, controle remoto com troca de pastas, auxiliar - iPhone, iPad, iPod, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV, Teclado, Acordeon, Microfone, violao, Cavaquinho, Canal 2: Mic 1 + violao/cavaquinho / Mic 2 + violao/cavaquinho, Equalizador: 2 vias (graves e agudos), Alto-Falante: Woofer 8 e tweeter 2 1/2. Alimentacao: Bivolt automatico (com fonte haveada) 90 - 240 V. Dimensoes (A x L x P mm): 510 x 421 x 218. Peso: 8 Kg.	1	780,00	780,00
55	VENTISOL	VENTILADOR TURBO DE COLUNA: Cor Preto ou Branco. Potencia elétrica: 55W. Velocidade máxima do ar: 5,15m/s. Tensão: 220v. Peso: 4,5kg. Dimensões Máquina C x L x A (mm): 45 x 49 x 175 cm.	5	186,25	931,25

TOTAL GERAL

R\$ 155.905,01

NOME: OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00789321/0001-17

INSCRIÇÃO: 13341049-8

ENDEREÇO: Av. Mato Grosso nº 92, Bairro Centro

CEP: 78320-000

CIDADE/UF: Juina – Mato Grosso

TELEFONES: 66-3566-1240

E-MAIL: olmieletro@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Holmes Henrique Ioris

RG: 16798112SSP/MT

CPF: 017282171-13

555 - OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Komeco/kos18	AR CONDICIONADO 18000 BTUs MODELO SPLIT: ar condicionado piso teto, Ciclo de ar frio, Capacidade de refrigeração 18000 BTU/h, Controle de temperatura, Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático), Controle remoto com display de cristal líquido, Vazão de ar 1000 m³/h. Classe 'A' em eficiência energética, Funções: Sleep, Swing, Timer e Turbo, Modos de operação: Resfriar, Ventilar, Desumidificar, Automático, Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo, Fácil limpeza do painel e filtro, nível de ruído baixo, incluso 01 condensadora e uma evaporadora Disponível na tensão 220V Tensão (V) 220V Potência Nominal (W) 2150 Consumo (kWh) GARANTIA DE FABRICA.	10	2.199,00	21.990,00
4	MONDIAL/D-18	APARELHO DE DVD: Dvd player com saída Hdmi, Display de led, Imagem digital Som digital, Cabo Hdmi incluso, Entrada Usb, MP3 player, Entrada para microfone, Função Karaokê, Idiomas: Português e Inglês. Saída 5,1 Rca para home theater, Controle remoto, Formatos suportados: Cd/Cd-R/Cr-Rw/Vcd/Dvd/Dvd-R /Dvd-Rw/MP3, Bivolt (127-220V).	4	209,00	836,00
6	PANDIM/40FSLM	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS: COM PATINS DESLIZANTES EM NYLON E CHAVE, ALTURA DE 1335MM, LARGURA DE 470MM, PROFUNDIDADE 670MM. CHAPA DE AÇO 22. COM GARANTIA DE FABRICA.	29	539,00	15.631,00
13	MASTER FRIO/MFA-40	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - DUAS COLUNAS: Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm, Altura parte conjugada: 650mm, Largura: 660mm, Profundidade: 291mm. Características construtivas: Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado	3	689,00	2.067,00

P.M.S.A.L

FLS Nº

20

		para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido). Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).				
14	PHILCO/PH32	SMART TV LED 32 : Tamanho da tela: 32 polegadas; Tipo de TV: Smart LED; Cor: Preta ou Chumbo; Tecnologia: Smart TV HD; Resolução da tela: HD 1920x1080 igual ou superior; Formato da tela: Plana; Idiomas do Menu: Português e inglês; Wi-Fi. Integrado; Conversor Digital Integrado; Caixa acústica embutida; Conexões mínimas: 2 (duas) HDMI, 1 (uma) USB, 1 (uma), entrada componente (Y/Pb/Pr), 1 (uma) entrada de vídeo composto (AV), 1 (uma) Ethernet (LAN); Local das entradas: traseira; Voltagem: bivolt automático; Itens inclusos: base e parafusos, unidade de controle remoto, pilhas para controle remoto, cabo de força (padrão ABNT), manual do usuário em português. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	9	1.230,00	11.070,00	
19	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX COM 03 TORNEIRAS: comporta 100 litros de água, capacidade para 200 pessoas, sem perda de eficiência térmica, regulagem temperatura de 5° a 12°, todo em aço inox, serpentina interna em inox, reservatório em polietileno atóxico, motor 1/6, gás ecológico 134, isolamento em EPS, comprimento 68 cm, largura 48cm, altura 1,30cm, peso 50,0kg, não é vendido bivolt (127v ou 220v).	3	1.599,00	4.797,00	
27	VITALEX/LBR-02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS INOX: corpo: inox com base em polipropileno preto; copo: inox (sem solda); tampa: alumínio re-puxado, tecla liga/desliga, 900w de alta rotação lâminas com ângulos diferenciados permite maior movimentação do produto e melhor processamento com funções: mistura, liquidifica, tritura gelo, motor reversível, base antiderrapante, trava de segurança, copo com capacidade de 02 litros, inquebrável resistente a choques térmicos, peso do produto 2,8 kg, dimensões aproximadas: 45 X 21,5 X20,5 cm,(a x l x p), 127v ou 220v.	2	499,99	999,98	
28	VITALEX/LBR-08	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS INOX: corpo: inox com base em polipropileno preto; copo: inox (sem solda); tampa: alumínio re-puxado, tecla liga/desliga, 3/4cv 1000w, lâminas com ângulos diferenciados permite maior movimentação do produto e melhor processamento com funções: mistura, liquidifica, tritura gelo, motor reversível, base antiderrapante, trava de segurança, copo com capacidade de 08 litros, inquebrável resistente a choques térmicos, peso do produto 8,420 kg, dimensões aproximadas: largura 23,5 cm, altura 5,5 cm, profundidade 44 cm. 127v ou 220v.	3	658,00	1.974,00	
29	CRISTAL AÇO/STANDARD	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: material, chapa de aço carbono, queimadores e grelhas em ferro fundido, 04 queimadores duplos 130mm, acendimento manual, pés fixos, gás GLP, peso do produto 25,5 kg, largura 70 cm, altura 81 cm, profundidade 78,5 cm, gambiarra de 1" / grelha 260 x 260mm / porta panela, bandeja galvanizada.	2	1.154,00	2.308,00	
32	CRISTAL AÇO/STANDARD	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO: material, chapa de aço carbono, queimadores e grelhas em ferro fundido, 04 queimadores duplos 130mm, acendimento manual, pés fixos, gás GLP, peso do produto 31cm, largura 60cm, comprimento 70 cm, medida do fogão: largura 80 cm, altura 78 cm, comprimento 72 cm, galvanizado.	4	1.415,00	5.660,00	
36	CONSUL/CRM38	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX - 340L: Tipo de refrigerador: duplex, tipo de degelo: Frost free, capacidade líquida de armazenamento: refrigerador-268 litros, Freezer-72 litros, refrigerador + freezer- 340 litros. Portas: 02. Prateleiras: 03, material acrílico, 01 gaveta de legumes. Porta ovos, fabrica gelo, cor diversas, temperatura eletrônico externo, pés reguláveis, alimentação 110v ou 220 v, energia classe A, largura 62,1 cm, Altura 169,5 cm, Profundidade 71,4 cm, peso aproximado 58,5 kg.	8	2.040,00	16.320,00	
41	ATLAS/MONACO	FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS: Porta do forno espelhada, Acendimento automático, Trempe dupla, Manipulos removíveis, Puxador do forno tubular, 1 Grade fixa com 2 regulagens de altura, Vidro interno removível, Vidro duplo na porta do forno, Visor amplo na porta do forno, Pés altos, Forno autolimpante 2 Queimadores Ramal-1,7kW e 2 Queimadores Família-2,0kW. Classificação Energética Classe A, Acendimento Automático, Capacidade do forno 50, Material Laterais em chapa de aço pintadas com tinta epoxi; painel, mesa e estufa em aço inox; vidro do forno espelhado e vidro da tampa temperado com cantos arredondados Valvula de segurança.. Painel Manual, Potência dos queimadores família: 2.000 Kw; normal 1.670 Kw; forno 1.780 Kw. Queimadores: 4 queimadores: 2 família e 2 comum.	3	451,00	1.353,00	
42	ELETROLUX/RE120	FRIGOBAR 122 LITROS, 220V; Compartimento Cold Drink: gela bebidas rapidamente, economizando tempo Compartimento Rex Box: facilita a abertura para colocar e retirar alimentos proporcionando mais espaço e melhor organização interna Tampa do compartimento Flex Box reversível para prateleira extra: proporciona mais espaço e melhor organização interna. Certificado pelo Inmetro: Nível A de consumo de energia. Porta-latas com capacidade para 10 latas: espaço específico para armazenamento de latas de bebidas em geral. Porta-latas reversível: podem ser utilizados como prateleiras na porta, armazenando qualquer tipo de embalagem, basta inverter o lado do encaixe Forma de gelo IceCover: faz e conserva gelo com mais higiene, mantendo-o isolado de eventuais impurezas. Congelador: melhor conservação dos alimentos e mais rapidez para gelá-los. Controle de temperatura: regula a temperatura conforme necessidade. Economia energia e preserva melhor os alimentos 3 anos de garantia contra corrosão na porta e no gabinete: qualidade Zyncplus, garantindo a resistência do produto. Prateleira inferior da porta para garrafas: capacidade para garrafas de até 2,5l. Pés niveladores frontais: fácil nivelamento do produto, facilitando a limpeza. Prateleiras aramadas inter-	1	1.049,00	1.049,00	

25
10

		nas removíveis; melhor armazenamento dos alimentos e mais praticidade. UM ANO DE GARANTIA.			
45	KOFISA/KRBR4P	MINI CAMARA COMERCIAL 4 PORTAS CEGAS-ECONOMIC-675L: Capacidade de 675 litros, resistente e durável, excelente para conservação e armazenamento de alimentos e produtos refrigerados, temperatura de 2° a 8° C. 100% poliuretano, estantes reguláveis, revestimento externo em aço inoxidável, revestimento interno galvanizado, portas com calefação, controlador digital, refrigeração por ar forçado, pés ajustáveis. fonte de energia 220W.	1	4.115,06	4.115,06
50	FABONE/FIOS TRANÇADOS	CADEIRA DE FIO TRANÇADO : Características: Altamente reforçada. Modelo cadeira de fio area. Material tubo em aço fio de PVC de 1º qualidade. Ótima para descanso. Dimensões: Altura: 105cm, Largura: 64cm, Profundidade: 81cm, peso: 3,55kg. GARANTIA DE 03 MESES.	12	128,00	1.536,00
59	ELGIN/HEF24000	AR CONDICIONADO SPLIT ECO 24.000 BTUS: maior potência com a função turbo, utiliza o gás ecológico R-410A, que não agride a camada de ozônio com selo procel a de economia de energia, tripla filtragem ultra filter: retém até 99% das bactérias, reduz odores no ambiente e retém partículas de poeira função eco o aparelho se adapta a temperatura do seu corpo durante o sono resultando em economia de energia possui selo procel a, função brisa com o movimento automático das aletas função siga-me com um sensor em seu controle, função turbo timer digital liga e desliga em horário programado display digital fácil visualização das funções ligar ou desligar a iluminação do display função auto programe a temperatura, o ciclo e a velocidade da ventilação, dimensões 107,2 x 31,5 x 22,8 cm.	3	2.679,00	8.037,00
62	KOMECO/KCAF	CORTINA AR: COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 400 W, TENSÃO 220V, VAZÃO 1710 M3. Velocidade do ar (M/S) 12 max/19 min. Com duas velocidade que permita a proteção do ar refrigerado, não permitindo a entrada de ar externo.	2	791,41	1.582,82
63	COLORMAQ/LAC12	LAVADORA DE ROUPAS 11kg: Função turbo para lavagem e secagem, filtro pega-fiapos, função lava tênis, programação automática, dispenser para sabao, amaciante e alvejante, com centrifugação, cor branca, 220 v, garantia mínima de 1 ano. Consumo aproximado de agua de 130 litros/ciclo, alças laterais, pés reguláveis antederrapantes, classe A. Potencia mínima 880W. Painel com visor das etapas de lavagem.	2	1.399,00	2.798,00
64	WANKE/10KG	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA - 10kg. Consumo (Kw/h) 0,09 KW/h/mês; Timer ; Filtro ;Alças laterais ; Painel Eletrônico;Programas 5 Programas de lavagem;Cesto Plástico;Eliminação de fiapos; Dispenser individuais; Tampa com visor transparente; Trava de segurança; Voltagem 220V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 93,5x49x50,2cm Garantia mínima de 12 meses.	5	475,00	2.375,00
65	MONDIAL/L-53	LIQUIDIFICADOR:Capacidade de no mínimo 2 litros, potência de no mínimo 700 Watts. 5 velocidades. Modo pulsar, lâmina do copo/jarra em aço inoxidável, armazenamento do cabo integrado, base com sistema de fixação, preferencialmente na cor branca. Alimentação: Bivolt ou 220v. Frequência 60Hz. Incluso manual de instruções. O eletrodoméstico deve possuir Selo Ruído, indicando o respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94 e legislação correlata. Com garantia de 12 meses e manual do usuário em português	2	209,00	418,00
67	INTELBRAS/TS40ID	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - COM 02 RAMAIS: Características: Tecnologia DECT 6.0. Identificação de chamadas DTMF e FSK. Capacidade para até 7 ramaís (base + 6 ramaís). Discagem rápida para 10 números. Som de teclado. Data, hora e despertador. 7 tipos de toque. 5 opções de volume de toque. 5 opções de volume de recepção de áudio. Pre-dialing. Atendimento programável. Funções flash, redial e mute. Indicador de carga de bateria (icone no display). Temporização de chamadas. Tempo de duração da chamada. Flash programável. Código de área. Tom/Pulso. Comunicação interna, transferência e conferência entre ramaís. GARANTIA 01 ANO	3	134,00	402,00
TOTAL GERAL				R\$ 107.318,86	

É por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT.

Novo São Joaquim-MT, em 12, de janeiro de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

PREGOEIRO

Ata de registro de Preços nº 32/2017.

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO 03/2017

Termo de Homologação

Pregão Nº 003/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos

os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRO DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.

Vencedor(es)

Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janice Kerber	2340/2013
Secretaria Municipal de Saúde - CRDO	Rita de Cássia Andrade	2718/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Clenezi de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Carlos Vieira	6579/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social - SCVF	Ana Lúcia de Souza	2735/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Heraldo Rodrigo Ricieri	4054/2014
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maurina Marques da Silva	7201/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB.

22
12

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2018 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 25 de setembro de 2018.

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

I. PEREIRA INFORMÁTICA-ME

CNPJ sob o nº. 12.543.313/0001-75

IVAN PEREIRA

CPF sob o nº 108.076.198-50 e RG nº 22468858 SSP/SP

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.358.170/0001-21 e Inscrição Estadual nº 13400689-5, com sede na Av Brasil nº 1200-W, Andar 1 Sala 4, Bairro Jardim Acácia, na Cidade de Tangara da Serra/MT, CEP: 78.300-000, e-mail: wandacomercio@hotmail.com, representante legal **QUESIA DOURADO SILVA**, portadora do CPF sob o nº 708.896.941-68 e RG nº 13632302

SSP/MT, nas quantidades estimadas na **Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, TABLETS, CELULARES E VEICULO SEMI-REBOQUE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2018.

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor	Total	Marca
223509-9	369076	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTERIAS. VAZÃO DE AR 800M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL (TIPO 1 AO 3). DEVERÃO POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ENCE. AUTORIZADA PELO INMETRO. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	UN	12	2.202,00	26.424,00	Electrolux BI18 F
378898-9	369086	BEBEDOURO ELÉTRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. TRES TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX NA COR DO PROPRIO REVESTIMENTO. COM RESERVATÓRIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300X600X650MM(ALT.XLARG.XPROF.), VOLTAGEM 110 V OU 220 V (CONFORME DEMANDA), APROVADO PELO IMETRO	UN	5	1.929,00	9.645,00	Refrigeração Nacio
316100-5	368991	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES. CONFECCIONADA EM TUBO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. APROVADO PELO IMETRO.	UN	38	259,00	9.842,00	Vanda Flex 900 3L
347785-1	369472	CADEIRA - TIPO POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE, COM BASE ESTRELADA COM RODÍZIOS DUPLOS COM CAPA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO DE 10MM, TUBO REDONDO EM ACO 1020, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL POR MECANISMOS A GAS POR MEIO DE ACIONADOR DE FACIL MANUSEIO FIXADO SOB O ASSENTO, PERFIL EM PVC PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS, PINTURA DAS PARTES METÁLICAS FEITA PELO PROCESSO ELÉTROSTÁTICO, REVESTIMENTO EM COURINO SEM COSTURA COM ALMOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE DE NO MÍNIMO 40MM COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM DENSIDADE APROXIMADA DE 45 A 55KG/CM², ESPALDAR ALTO, DEVE SER APRESENTADA DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. APROVADO PELO IMETRO.	UN	67	453,00	30.351,00	Vanda Flex 0100 gir
0003866	369469	GAVETEIRO VOLANTE DE DUAS GAVETAS E GAVETA PARA PASTA SUSPensa, GAVETEIRO EM MADEIRA Prensada, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 0,52M / LARGURA: 0,38M / ALTURA: 0,61MPESO MAX. SUPORTADO: 4 KG NO TAMPO / 3 KG CADA GAVETA PESO BRUTO: 14,48KG. DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	UN	9	232,00	2.088,00	Vanda Flex Light
326151-4	369069	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO MESA PARA PROFESSOR, EM TAMPO ÚNICO EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E Furos PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO MÃO FRANCESA, EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELÉTROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO, COM SECAGEM EM ESTUFA, DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO, BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 75 CM. TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CM.	UN	10	379,00	3.790,00	Vanda Flex Passus

		RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ELIMINAR REBARBAS, RESPIGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS."						P.M.S.A.L FLS Nº 24 RUB
405697-3	368972	MESA, EM MADEIRA, RETA, MEDINDO 1200X600MM, NA COR ARGILA.	UN	6	269,00	1.614,00		Vanda Flex
157831-6	368973	MESA ESCRIVANINHA - MADEIRA Prensada, MELAMINICO, CINZA, COM TAMPO EM L. 15MM, 0,74M, COM ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO (1,20 X 1,20 X 0,70) M, 15MM, PRETA, COM 01 GAVETEIRO, COM 02 GAVETAS, COM CHAVE NAS GAVETAS, FRONTAL EM AGLOMERADO, 15MM			448,00	9.408,00		Vanda Flex Ligth
VALOR TOTAL >>>>>>>>							R\$ 93.162,00	

5 – DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (15) quinze dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (08) oito dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 - A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, CONTRAN, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

5.6 - Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.

5.7 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.

5.8 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.

5.9 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

5.10 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.11 - É de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE é responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá.

5.12- Recebimento dos Produtos:

5.12.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.12.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.12.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.13 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.13.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) veículo(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.13.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.13.3 – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.13.4 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.11 - Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;
- 6.12 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.
- 6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município ou:
- Os dados bancários para pagamento são:
- Banco do Brasil Agência: 7138-2 Conta Corrente: 46943-2, em nome de WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
- 8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 - Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- 12.1.1** - Cometer fraude fiscal;
- 12.1.2** - Apresentar documento falso;
- 12.1.3** - Fizer declaração falsa;
- 12.1.4** - Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5** - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;
- 12.1.6** - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 12.1.7** - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedoradora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregues produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 - A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

Código Geral: 02.02.001.04.122.0034.10120 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GABINETE DO PREFEITO – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 04.04.001.04.122.0026.10103 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 04.04.001.04.122.0026.20076 – MANUTENÇÃO P/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – Material Consumo Código Geral: 05.05.001.04.122.0036.10136 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE FINANÇAS – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 05.05.001.04.123.0037.20114 – CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E PROM. AÇÕES P/EFETIVIDADE DA DIVIDA ATIVA – 3390.31.0000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS Código Geral: 06.06.001.20.662.0021.10008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE AGRICULTURA – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 07.07.006.12.365.0018.20032 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA ATRAVES DO SALARIO EDUCAÇÃO – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 07.07.006.12.365.0018.20032 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA ATRAVES DO SALARIO EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – Material Consumo Código Geral: 07.07.001.12.122.0029.10116 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO A SMED – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 07.07.006.12.361.0015.20023 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 07.07.006.12.361.0015.20023 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – Material Consumo Código Geral: 07.07.005.27.812.0047.10151 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/DEPTO DESPORTO E LAZER – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 07.07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO P/DEPTO DESPORTO E LAZER – 3390.30.000 – Material Consumo Código Geral: 07.07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – Material Consumo Código Geral: 08.08.002.10.122.0038.10133 – AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ATEN-

DER A GESTÃO ADMINISTRATIVA – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 08.08.002.10.302.0013.10076 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 08.08.002.10.301.0012.10084 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO P/ ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 08.08.002.10.301.0012.10084 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO P/ ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 08.08.002.10.301.0012.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – Material Consumo Código Geral: 08.08.002.10.301.0012.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – Material Consumo Código Geral: 08.08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – Material Consumo Código Geral: 08.08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 3390.30.000 – Material Consumo

Código Geral: 08.08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 08.08.002.10.302.0014.20046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 08.08.002.10.302.0014.20046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – Material Consumo Código Geral: 08.08.002.10.302.0014.20046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 08.08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR – 3390.30.000 – Material Consumo Código Geral: 09.09.002.08.244.0006.10092 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 09.09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD PBF – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 09.09.002.08.244.0007.20062 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 09.09.002.08.244.0006.20060. – MANUTENÇÃO DO FUPIS (FUNDO MUNICIPAL E INVESTIMENTO SOCIAL) – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 09.09.003.08.243.0032.20093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 09.09.002.08.244.0006.20060 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DO FUPIS – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 10.10.001.15.451.0004.10042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES – 4490.52.000 – Material Permanente Código Geral: 10.10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 13.13.001.13.812.0017.10068 – AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS DA BANDA/FANFARRA MUNICIPAL E DO GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA – 4490.52.000 – Material Permanente

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria Municipal de Finanças	Simone dos Santos	3011/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria Municipal de Educação	Dayana Lais Ferreira	6404/2017
Secretaria de Esporte e Lazer	Adenil Peres Bandeira	4991/2016
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janice Kerber	2340/2013
Secretaria Municipal de Saúde - CRDO	Rita de Cássia Andrade	2718/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Carlos Vieira	6579/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social - SCVF	Ana Lúcia de Souza	2735/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Heraldo Rodrigo Ricieri	4054/2014
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maurina Marques da Silva	7201/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2018 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 25 de setembro de 2018.

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ sob o nº. 12.358.170/0001-21

QUESIA DOURADO SILVA

CPF nº 708.896.941-68 e RG nº 13632302 SSP/MT

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Valter Miotto Ferreira, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos para provimento de 51 (cinquenta e uma) vagas de contratação temporária, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei nº 865/2013 e demais legislações municipais vigentes, de acordo com as disposições a seguir:

1. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte de Matupá e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 2760/2018, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas pessoalmente, em data, horário e local informados no quadro acima.

2.2. São vedadas a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e quaisquer outros meios que não seja a presencial.

2.3. No momento da inscrição o candidato deverá fazer a opção de sua preferência aos locais de trabalho e, em hipótese alguma poderá realizar alteração.

2.4. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados, será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.5. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da inscrição.

2.6. A inscrição não terá nenhum custo ao candidato.

Inscrições presenciais	Início: 11/10/2018 no período das 07:30h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira. Término: 22/10/2018 às 16:30 h. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação sito à Avenida Sebastião Alves Junior, nº 106, Bairro Setor Industrial, ao lado do Banco Bradesco, CEP: 78525-000 Matupá/MT.
	Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Matupá – MT.

2.7. Procedimento

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição presencialmente, com o auxílio de um servidor autorizado, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Sebastião Alves Junior, nº 106, Bairro Setor Industrial, ao lado do Banco Bradesco, Matupá – MT.

2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

3º Passo: Apresentar cópia autenticada em cartório dos Títulos no ato da inscrição;

2.7.1. No ato da inscrição presencial candidato deverá:

a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado com a condição de que só poderá assumir a função se o mesmo comprovar no ato do contrato a idade mínima de 18 anos completa.

b) Apresentar documento original de identidade contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 13 de Abril de 2018.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

JOMAR SANTANA DE PAULA 01177198118

CNPJ nº 29.730.274/0001-18

Sr. Jomar Santana de Paula

CPF nº 011.771.981-18

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:
------------------------------------	--------------------------------

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25 e do outro lado a empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.358.170/0001-21 e Inscrição Estadual n.º 13.400.689-5, estabelecida a Av. Brasil, n.º 1200W, andar 1, sala 4, bairro Jardim Acácia, cidade de Tangará da Serra, Cep: 78.300-000, fone (65) 3925-5300, email: wandacomercio@hotmail.com, neste ato representada pela representada pela Sra. Talita Suelen Carbonera inscrita no CPF n.º 043.494.451-37, inscrito no CPF nº 022.328.511-09, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender a Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Nobres - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018, para Registro de Preços.
- 1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres - MT.
- 1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	Valor Unitário	Valor Global	Marca
121721	AR CONDIC. 24.000 BTUS DE OPERAÇÃO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO A - MODELO SPLIT: COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V	UNIDADE	84	R\$ 3.270,00	R\$ 274.680,00	ELGIN HWFI24B2IA
31004	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTUS TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO C - MODELO SPLIT: COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V.	UNIDADE	62	R\$ 3.450,00	R\$ 213.900,00	ELGIN HWFI30B2IA
26526	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS - TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO C - MODELO SPLIT: COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V.	UNIDADE	64	R\$ 6.050,00	R\$ 387.200,00	ELGIN PT-FI48B2IA
30212	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU DE OPERAÇÃO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO A - MODELO SPLIT: COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V	UNIDADE	100	R\$ 1.170,00	R\$ 117.000,00	AGRATTO ACS9FIR402

Total desta ata de RP é de **R\$ 992.780,00 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DAS VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços, serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, em até 10 (dez) dias, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.
- 4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termo do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.
- 4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
- 4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
- 4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
 - 5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.
 - 5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
 - 5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
 - 5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
 - 5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2. Da Detentora da Ata:
 - 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
 - 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
 - 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
 - 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

39

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Mun. de Administração.....049-03.001.04.122.0004.2011.449052000000
Secretaria Mun. de Saúde.....191-06.002.10.301.0010.1038.449052000000
Secretaria Mun. de Saúde.....186-06.001.10.301.0030.2080.449052000000
Secretaria Mun. de Educação.....108-05.002.12.361.0010.1004.449052000000
Secretaria Mun. de Obras.....309-08.001.15.452.0032.2053.449052000000
Secretaria Mun. De Fisc. Tributaria.....365-10.001.04.129.0017.2058.449052000000
Secretaria Mun. De Turismo e Cultura.....373-11.001.13.392.0010.1015.449052000000
Secretaria Mun. De Meio Amb. E Mineração..329-09.001.20.122.0024.2032.449052000000
Secretaria Mun De Trab Emp Cid E Ass Soc 242-07.001.08.244.0025.2070.449052000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 07/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018 a proposta da empresa **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 11 de Abril de 2018.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

PARA ESCRITORIO LTDA EPP

CNPJ nº 12.358.170/0001-21

Talita Suelen Carbonera

CPF nº 043.494.451-37

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:
------------------------------------	--------------------------------

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25 e do outro lado a empresa **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.552.012/0001-48, e Inscrição Estadual n.º 13.697.468-6, estabelecida a M-5, n.º 28, bairro Parque Cuiabá, cidade de Cuiabá. Cep: 78.095-398, fone: (65) 3365-1800, email licitacao@nvfranco.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Nixon Vieira Franco, portador do CIRG n.º 16703235 SSP/MT e CPF n.º 013.831.641-42, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender a Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Nobres - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres - MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	Valor Unitário	Valor Global	Marca
121720 15872	AR CONDIC. 12.000 BTUS DE OPERAÇÃO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO A - MODELO SPLIT; COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V	UNIDADE	162	R\$ 1.255,00	R\$ 203.310,00	ELGIN ECO LOGIC
121719 29247	AR CONDIC. 18.000 BTUS DE OPERAÇÃO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO A - MODELO SPLIT; COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V	UNIDADE	106	R\$ 2.125,00	R\$ 225.250,00	ELGIN ECO LOGIC

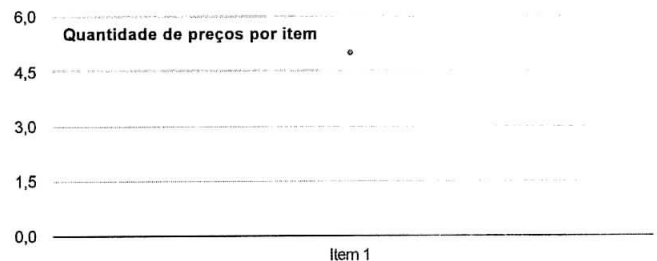
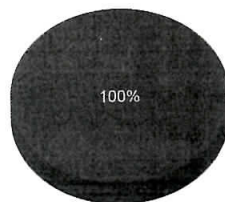
Relatório de Cotação: Cotação Rápida 651

Pesquisa concluída no dia 27/09/2018 08:00:25 (IP: 200.11.13.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) APARELHO AR CONDICIONADO	5	1 Unidade	3402,50	R\$3.402,50
Preço ComprasNet		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Órgão Público Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	NºPregão:642018 UASG:925866	17/09/2018	R\$3.402,50
Valor Unitário				R\$3.402,50
				Media dos Preços Obtidos: R\$3.402,50
Valor Global:				R\$3.402,50

Valor do item em relação ao total

● 1) APARELHO AR...



Detalhamento dos Itens

Item 1: APARELHO AR CONDICIONADO R\$3.402,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$3.402,50

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ar-condicionado do tipo split, com serviço de instalação nos itens 8 a 14, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

OatMat: 355741 - APARELHO AR CONDICIONADO, 24.000 BTU, 220 V, 57 DB, SPLIT, HI WALL, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

Data: 17/09/2018 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:642018 / UASG:925866

Lote/Item: 2/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: AM

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.093.654/0001-63 SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

R\$3.070,00

* VENCEDOR *

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB.

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: HWFI24B2IA/HWFE24B2NA

Descrição: Ar condicionado tipo split 24.000 BTU/h. Especificação técnica: Fornecimento e serviço de instalação completa, incluindo dreno rede frigorífica e elétrica. Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A. Tipo: Parede Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; Compressor: Tipo rotativo ou Scroll; Controle remoto: sem fio

Endereço:

R C 161, 440

Telefone:

(62) 09298-8198

Email:

LUIZ@FLCONTABILIDADE.COM.BR

16.602.451/0001-39 PRIME COMERCIAL LTDA - ME

R\$3.200,00

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: AGRATTO

Descrição: Ar condicionado tipo split 24.000 BTU/h. Especificação técnica: Fornecimento e serviço de instalação completa, incluindo dreno rede frigorífica e elétrica. Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A. Tipo: Parede Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; Compressor: Tipo rotativo ou Scroll; Controle remoto: sem fio;

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

R C 190, 877

Nome de Contato:

Sharley Gomes da Silva

Telefone:

(62) 3286-8850

Email:

sharley@primecomercialtda.com.br

20.646.697/0001-80 ANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO - ME

R\$3.402,50

Marca: VG

Fabricante: VG

Modelo: EXT24INT EXT24EXT

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

Endereço:

R PROFESSOR ALFREDO FERNANDES, 14

Telefone:

(92) 09162-1323

03.966.047/0001-00 MARILENE M. CABRAL - ME

R\$3.402,50

Marca: SPRINGER

Fabricante: CARRIER

Modelo: SPLIT

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

Estado:

RR

Cidade:

Boa Vista

Endereço:

AV GAL ATAIDE TEIVE, 2074

Telefone:

(95) 03624-4850

Email:

maryfrio_@hotmail.com

27.210.985/0001-36 LUIZ FERNANDO BORGES - ME

R\$10.000,00

Marca: elgin

Fabricante: elgin

Modelo: elgin

Descrição: Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

Endereço:

AV UMBELINA CHIARADIA, 159

Telefone:

(35) 03622-1161

Email:

CONTABILEX@CONTABILEX.NET

P.M.S.A.L
 FLS Nº 38
 RUB. 10

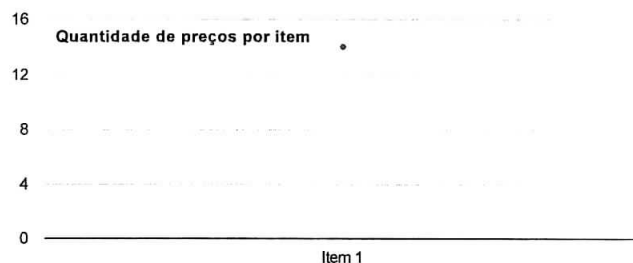
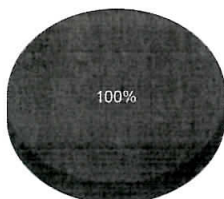
Relatório de Cotação: Cotação Rápida 967

Pesquisa concluída no dia 29/10/2018 15:39:39 (IP: 200.11.13.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AR CONDICIONADO - COMPRESSOR	14	1 Unidade	3000,00	R\$3.000,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Esado de Planejamento e Gestão	NºPregão:1222018 UASG:925041	24/10/2018	R\$3.000,00
Valor Unitário				R\$8.000,00
				Media dos Preços Obtidos: R\$3.000,00
Valor Global:				R\$3.000,00

Valor do item em relação ao total

- 1) AR CONDICIONADO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR		R\$3.000,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência. - Anexo I do Edital.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$8.000,00
Órgão: Secretaria de Esado de Planejamento e Gestão		Data: 24/10/2018 09:31

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material permanente - aparelhos de ar-condicionado com instalação simples, tipo Split com Sistema Inverter, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Descrição: AR OONDIIONADO - COMPRESSOR - APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência. - Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão **P.M.S.A.L** **FLS Nº** 38
SRP: SIM **RUB**
Identificação: NºPregão:1222018 / UASG:925041
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 282
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.156.088/0001-63 * VENCEDOR *	RR CLIMATIZACAO LTDA - ME	R\$2.795,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ECO INVERTER Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.		
Endereço: Q SHC/SW CLSW 102, BLOCO B, LOJA, 55	Telefone: (61) 03032-3829	Email: ARCONCLIM@GMAIL.COM
09.330.975/0001-52	BSD ENGENHARIA CONSTRUCOES INSTALACOES E SERVICOS LTDA	R\$2.910,69
Marca: eletrolux Fabricante: eletrolux Modelo: split Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado		
Endereço:		
30.149.559/0001-49	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	R\$2.910,70
Marca: ELGIN HVF INVERTER Fabricante: ELGIN HVF INVERTER Modelo: ELGIN HVF INVERTER Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência. - Anexo I do Edital.		
Endereço:		
22.214.634/0001-80	MORENO MELO GERENCIAMENTO EMPRESARIAL - EIRELI - ME	R\$2.978,98
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: Capacidade: 18.000 BTU/h Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência. - Anexo I do Edital.		
Endereço: R RUA 10 CHACARA 167, 26	Telefone: (61) 3562-2141	Email: jakson.amor@yahoo.com.br
27.093.654/0001-63	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$2.979,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HVF118B2IA/HVFE18B2IA Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência.		
Endereço: R C 161, 440	Telefone: (62) 09298-8198	Email: LUIZ@FLCONTABILIDADE.COM.BR
16.754.240/0001-11	QUALITE DISTRIBUIDORA DE SALGADOS PARA FESTAS E EVENTOS	R\$2.979,99
Marca: Elgin Fabricante: Elgin Modelo: Elgin Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência. - Anexo I do Edital.		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** Q QR, 502 **Telefone:** (61) 3046-4542

Email: qualitecomercial@gmail.com

P.M.S.A.L
FLS Nº 39
RUB. R\$3.000,00

26.420.034/0001-29 MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Marca: AGRATTO**Fabricante:** AGRATTO**Modelo:** AGRATTO**Descrição:** APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência. - Anexo I do Edital.

Endereço:
ST SAAN QUADRA 1, S/N

Telefone:
(61) 03032-1242

Email:
EXITOCONTADORES.DF@GMAIL.COM

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI

R\$3.000,00

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo:** ELGIN**Descrição:** APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência.**Endereço:**

22.665.775/0001-19 ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$3.496,98

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo:** ECO INVERTER**Descrição:** APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência. - Anexo I do Edital.

Endereço:
R DOS MARCONS, 42

Telefone:
(71) 03287-0690

Email:
INFOCONT_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

28.489.248/0001-87 D.C. ARAUJO - JM MULTIMAR - ME

R\$3.496,99

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo:** HVF 18000**Descrição:** APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência.**Endereço:**

12.358.170/0001-21 WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

R\$3.497,00

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo:** HVF18B2IA-HVFE18B2IA**Descrição:** APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência. - Anexo I do Edital.

Estado: MT **Cidade:** Tangará da Serra

Endereço:
AV BRASIL, 1200-W

Telefone:
(65) 3326-2333

26.263.549/0001-62 SLG COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME

R\$3.500,00

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo:** Elgin Inverter 18.000 BTUS**Descrição:** APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência. - Anexo I do Edital.

Endereço:
COND JARDIM EUROPA II AREA ESPECIAL, 02

Telefone:
(61) 09214-2356

Email:
paulodimatteu@yahoo.com.br

15.531.531/0001-88 VIX AR CONDICIONADOS LTDA - ME

R\$4.000,00

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo:** HVF18000**Descrição:** APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTU/h, gás R410A, Tipo: Split HI-WALL, Tensão: monofásico 220v, Características Técnicas Mínimas: tecnologia Inverter, instalado, demais especificações conforme Termo de Referência. - Anexo I do Edital.

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** Q QRSW 07 LOTE 03 LOJA, 10

Telefone:
(61) 3026-0403

Email:
contato@vixar.com.br